



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BUENO BRANDÃO/MG
CNPJ: 17.731.652/0001-07**

**Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente 019/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições constantes da Lei Nº 2.760, de 08 de outubro de 2024, onde o CMDCA decidiu em reunião extraordinária, realizada em 03 de janeiro de 2025, e resolve propor ao Poder Executivo Municipal, entidade máxima da Gestão da Política Municipal de Assistência Social que:

Art. 1º. Publicação do resultado definitivo do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar para o Município de Bueno Brandão/MG, vigência 13/03/2025 a 10/01/2028.

Art. 2º. Eleitos os candidatos por ordem de classificação por votação:

- 1º lugar:** Marilza Leodoro, com 88 votos;
- 2º lugar:** Flor de Lotus Silva, com 22 votos;
- 3º lugar:** Bernadete de Oliveira, com 14 votos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bueno Brandão, 11 de março de 2025.


Maurício Cezar de Souza
Presidente do CMDCA

(Assinam juntos demais membros)